



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.090

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 82.000,00**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:-**

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
01.11.01	Gerência de Administração		
01.11.01.13.392.0591.2.215	Manut.Ativ.do Orçamento Impositivo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material.Permanente-Aplic.Direta	<b>(924)</b>	82.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

<b>01.12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>		
01.12.01	Gerência de Esportes, Juventude e Lazer		
01.12.01.27.812.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	<b>(925)</b>	38.500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	<b>(926)</b>	21.500,00
	Fonte de Recurso – 01		
<b>01.15</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0591.1.021	Obras-Orçamento Impositivo		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	<b>(920)</b>	17.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
<b>01.15.01.15.451.0591.2.215</b>	<b>Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo</b>		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	<b>(919)</b>	5.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de março de 2020.

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) *Decreto 8090*  
FOI PUBLICADA(O) em *28/03/20*  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL *Oficial*)